



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODERES<sup>10</sup>**

**Emitente:** Unidade de Controle Interno

**Entidade:** Poder Legislativo do Município de Marilândia

**Gestor responsável:** Douglas Badiani e Alcione Boldrini Monechi

**Exercício:** 2022

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Todos os documentos utilizados e analisados para elaboração do presente relatório encontram-se no processo administrativo interno nº 649/2023 da Câmara Municipal de Marilândia/ES e disponível para uma eventual análise do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

---

<sup>10</sup> Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC- 261/2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados <sup>11</sup>	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>12</sup>	Amostra Selecionada <sup>13</sup>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	Análise de conformidade BALPAT INVMOV INVIMO INVINT  Processos 633/2022 634/2022 635/2022 636/2022	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais.	R\$ 286.499,67	R\$ 286.499,67
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	BANCO BANESTES C/C 307914-2 AGÊNCIA 151  OF 001/2023/CONT/CMM  Extrato Bancário	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 2.100.000,00  BANCO BANESTES C/C 307914-2 AGÊNCIA 151  APLICAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA	R\$ 175.000,00 (VALOR DO DUODÉCIMO)
1.4.7	Despesas com pessoal limite	RGFDPE	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	RGFDPE	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	RGFDPE	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	RGFDPE	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 1.177.784,59	R\$ 1.177.784,59
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores	Lei Municipal 1.012/2011 Lei Estadual	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da	R\$ 6.366,10	R\$ 6.366,10



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

	fixação	10.317/2014 Lei Municipal 1.403/2018 Lei Municipal 1.434/2018 Lei Municipal 1.485/2019 Lei Municipal 1.615/2022		CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.		
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	Ficha Financeira	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	R\$ 6.366,10	R\$ 6.366,10
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	Ficha Financeira RDGDPE	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 685.416,86	R\$ 685.416,86
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	BALORC  Apuração das Bases Referenciais – Apêndice A	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos	R\$ 66.499.780,39	R\$ 1.695.973,51



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

				ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
--	--	--	--	---	--	--

**1.2. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.**

Destaca-se que as análises realizadas para a elaboração do presente relatório foram efetuadas com base em procedimentos de verificação documental, com relatórios emitidos pelo sistema de gestão da Câmara enviados pelo setor de Contabilidade.

De acordo com os documentos observados nos pontos de controle listados acima, tem-se as seguintes interpretações:

**1.2.1 Execução Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, referente ao ano de 2022, Lei 1.587/2021, estimou a despesa para a Câmara Municipal de Marilândia, de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem).

Do total de recursos destinados a Câmara Municipal, foram empenhados R\$ 1.696.247,80, foram liquidadas as despesas no valor de R\$ 1.696.247,80 e pagas no valor de R\$ 1.695.973,51 representando aproximadamente 80,77% da dotação atualizada (Fonte: BALORC).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Unidade Central de Controle Interno**

## **1.2.2 Execução Patrimonial**

### **1.2.2.1 Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis**

A análise dos documentos patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nos documentos de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Insta informar que foi noticiado ao Controle Interno a realização do procedimento de Reavaliação Patrimonial nos meses de setembro a novembro de acordo com o processo 586/2022.

A seguir, demonstram-se os valores extraídos do Balanço Patrimonial e do inventário de bens realizado pela comissão de inventário, composta por três membros, designados pela portaria nº 49 de 13 de dezembro de 2022:

Tabela 1) Estoque, Imobilizados e Intangíveis  
Em R\$ 1,00

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a) – (b)
Estoque	R\$ 17.043,65	R\$ 17.043,65	0,00
Bens Móveis	R\$ 207.527,32	R\$ 207.257,32	0,00
Bens Imóveis	R\$ 47.604,20	R\$ 47.604,20	0,00
Bens Intangíveis	R\$ 14.594,50	R\$ 14.594,50	0,00

Fonte: BALPAT, INVMOV, INVIMO, INVALM E INVINT

Demonstrando a fidedignidade das demonstrações contábeis com os respectivos inventários.

## **2. Dos Limites Legais e Constitucionais**

### **2.1 Despesa com Pessoal**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

Para avaliação dos gastos totais com pessoal praticados na Câmara Municipal de Colatina, foram consideradas as informações contidas no Demonstrativo de despesa com pessoal, anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, publicado ao final de cada semestre – artigo 63 da LRF.

Tabela 02) Despesa com Pessoal

Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	1º Semestre		2º Semestre	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	55.705.887,36		56.467.955,77	
Limite máximo, art. 20º, I, II e III	3.342.353,24	6	3.388.077,35	6
Limite Prudencial, art. 20º, § Ú.	3.175.235,58	5,70	3.218.673,48	5,70
Limite de Alerta, art. 56º, §1º,II	3.008.117,92	5,40	3.049.269,62	5,40
<b>Despesa total com pessoal executada</b>	<b>1.276.166,11</b>	<b>2,29</b>	<b>1.405.453,43</b>	<b>2,49</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal

## 2.2 Gasto Individual com subsídio dos vereadores

Conforme as regras constitucionais, o pagamento dos subsídios dos vereadores deve ter como limite, no caso da cidade de Marilândia, que conta com uma população estimada de 13.091 pessoas, e uma população de 11.107 habitantes, conforme o último censo realizado pelo IBGE<sup>1</sup>, de 30% do valor do subsídio do Deputado Estadual, portanto, segue a tabela abaixo exemplificando o cumprimento do limite constitucional:

Tabela 03) Gasto Individual com Subsídio de Vereador

DESCRIÇÃO	VALOR
Subsídio do Deputado Estadual – Base Individual – Lei 10.317/2014	R\$ 25.322,25

<sup>1</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/marilandia/panorama>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

% Máximo de Correlação com o Subsídio do Deputado Estadual – conforme população	30%
Limite máximo estipulado pela CF/88	7.596,68
Limite Máximo estipulado pela Legislação Municipal	6.366,10
Gasto Individual com Subsídio dos Vereadores	6.366,10

Fonte: Lei Estadual 10.317/2014, Leis Municipais 1.012/2011, 1.403/2018, 1.434/2018, 1.485/2019 e Lei Municipal 1.615/2022.

### 2.3 Gastos Totais com a remuneração dos vereadores

O artigo 29, inciso VII da CRFB/88 fixa o limite para despesas totais com a remuneração dos vereadores em 5% da receita do município, observa-se dos documentos analisados que a UG Câmara de Marilândia encontra-se dentro desse limite:

Tabela 4) Gasto Total com Subsídio  
Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Municipais – Base Referencial Total (a)	66.499.780,39
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores (b)	685.416,86
% Compreendido com subsídios (b*100/a)	1,03%
% Limite	5%

Fonte: Ficha Financeira ano base 2022, Balancete Analítico da Receita Orçamentaria Dezembro de 2022.

### 2.4 Gastos com a Folha de pagamento do poder legislativo

O limite imposto pelo artigo 29-A §

1º da CRFB/88 estabelece que a Câmara Municipal não gaste mais de 70% de sua receita



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Unidade Central de Controle Interno**

com folha de pagamento, incluindo o gasto com os subsídios dos vereadores, vejamos, conforme os documentos analisados a situação da Câmara Municipal de Marilândia:

Tabela 5) Gastos com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo  
Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Total de Duodécimos Recebido no Exercício(a)	R\$ 2.100.000,00
Total de Despesa Legislativa com Folha de Pagamento (b)	R\$ 1.177.784,59
% Gasto com folha de pagamentos (b*100/a)	56,08%
% Limite Gasto com Folha de Pagamento	70 %

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Fichas financeiras.

## 2.5. Gastos Totais do Poder Legislativo

Com base na documentação que integra a prestação de contas, observou-se que os valores transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, no decorrer do exercício de 2022, ocorreu dentro do limite legal:

Tabela 6) Gastos Totais Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Tributária e transferências	36.011.983,79
% máxima para o município	7%
Limite máximo permitido de gasto do Poder – exceto inativos	2.520.838,86
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto inativos	1.696.247,80
% Gasto Total do Poder Legislativo	4,71%

Fonte: Apêndice A e BALORC

## 2.6 Aumento de Despesa com Pessoal pelo Titular do Poder nos Últimos 180 Dias de Mandato



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Unidade Central de Controle Interno**

<b>Competência</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>Abono</b>	<b>Abono Aniversário</b>	<b>13º Salário</b>	<b>½ de férias</b>	<b>Abono pecuniário</b>	<b>Valor líquido</b>
Junho	107.594,22	0,00	0,00	14.584,47	1.222,85	805,47	90.981,43
Julho	91.907,05	0,00	0,00	0,00	241,64	0,00	91.665,41
Agosto	98.574,75	0,00	2.424,00	0,00	2.002,44	3.533,71	90.614,60
Setembro	98.288,50	0,00	0,00	0,00	2.778,18	4.637,41	90.872,91
Outubro	93.217,46	0,00	0,00	0,00	1.098,03	0,00	92.119,43
Novembro	97.151,21	0,00	3.636,00	0,00	542,41	813,60	92.159,20
Dezembro	148.370,75	25.000,00	0,00	32.462,16	0,00	0,00	90.908,59

Fonte: PCF dos meses de junho a dezembro de 2022

Conforme o quadro acima, destaca-se que foram subtraídos, para o cálculo do valor líquido da folha de salários, o valor do 13º salário, o valor do ½ das férias<sup>2</sup> e abono pecuniário, referente às férias e ao ½ de férias, o abono de “Feliz Aniversário” e o Abono de Final de ano.

Escolheu-se essa forma de representação, em quadro e com montantes especificados, pelo fato de ter muitos valores flutuantes que não se repetem todo mês, pois ficam à depender de alguns fatos geradores, como a própria escolha das férias e a sua opção por venda, que é permitido pelo ordenamento jurídico Marilandense. O Abono Feliz Aniversário, em que é feito o pagamento de 1 salário mínimo juntamente com o salário de referência do mês de aniversário do servidor, conforme Lei 1.601 de 15 de fevereiro de 2022, e o Abono de Final de ano, instituído, especificamente pela Lei 1.666 de 08 de dezembro de 2022. Todos esses eventos fazem com que o valor bruto da folha de pessoal da Câmara Municipal de Marilândia tenha algumas oscilações, não por algum tipo de aumento, mas sim pela ocorrência de algumas situações específicas, já previstas anteriormente.

Também não houve contratação de servidores acima do permitido, conforme quadro abaixo:

<b>U. Gestora</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Câmara Municipal	19	19	19	19	19	19	19

<sup>2</sup> Lei Complementar Municipal 16/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno**

**3. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinando a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). Douglas Badiani, Chefe do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES, relativa ao exercício de 2022. Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, e os documentos enviados pela contabilidade, a referida prestação de contas encontra-se em condição regular para ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para análise e julgamento, uma vez que as análises realizadas não identificaram inadequações ou inconsistências.

Marilândia, 22 de março de 2023.

**NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA**

**Controladora Interna**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno

**APÊNDICE A – DEMONSTRATIVO DAS BASES DE CÁUCULO PARA LIMITES  
CONSTITUCIONAIS**

<b>Valor pago com subsídio a cada Vereador</b>		
1	ADILSON REGGIANI	76.393,21
2	DOUGLAS BADIANI	76.393,21
3	ALCIONE BOLDRINI MONECHI	76.393,21
4	EMÍLIO GAVA	76.393,21
5	JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI	74.271,18
6	JOSUÉ BATISTA DA SILVA	76.393,21
7	JOVANDER COMÉRIO	76.393,21
8	PAULO COSTA	76.393,21
9	SILVANO JOSÉ DONDONI	76.393,21
<b>TOTAL</b>		<b>685.416,86</b>

Fonte: Ficha Financeira

<b>Apuração da base referencial para limite de subsídio de vereador</b>	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1.1 / 1.7 / 1.2 / 1.9)	63.054.634,86
TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	(-) 7.660.306,27
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	11.105.451,80
<b>TOTAL</b>	<b>66.499.780,39</b>

Fonte: Balancete Analítico da Receita Orçamentária de dezembro de 2022

<b>Apuração da base referencial para limite da despesa do Poder Legislativo</b>	
Impostos, Taxa e Contribuições de Melhoria	2.282.646,76
Cota Parte do FPM – MENSAL/DEZEMBRO/JULHO	15.470.054,68
Cota parte do ITR	16.427,78
Cota parte do ICMS (ICMS + ICMS/FUNDAP)	16.779.938,34
Cota parte de IPVA	1.117.762,02
Cota parte IPI	334.132,62
Cota parte CIDE	11.021,53
<b>TOTAL</b>	<b>36.011.983,79</b>

Fonte: Balancete Analítico da Receita Orçamentária de dezembro de 2021